

publicação legal

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº.52/2021, decorrente de Pregão nº 8/2021 de AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
LICITAÇÃO Nº 30/2022 - PREGÃO Nº 19/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 13.435.178/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. OBJETO: É objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato e materiais de expediente, destinados ao Departamento de Assistência Social, conforme descritas e especificadas no Anexo I do edital -Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 25 de maio de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.blj.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiú, em 05 de maio de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1500 - Centro - Edifício Borges de Medeiros
Fones: (0**44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 -
CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66
PORTARIA N.º 7608/2022
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER: ao Servidor JOSÉ EDUARDO COUTINHO, portador do RG nº 9.706.812-7 e CPF nº 074.718.819-09, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares a partir de 05 de Maio de 2022, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 148 da Lei Municipal nº 906/92 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Rondon.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA
ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R\$ 19.900,00(Dezenove Mil e Novecentos Reais).
LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R\$ 67.528,00 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
LICITAÇÃO Nº 30/2022 - PREGÃO Nº 19/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: POSTO FF2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 34.062.644/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTIVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, COM PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO POR VALOR UNITARIO COM REFERENCIA DA TABELA ANP/PARANAVAI.
VALOR GLOBAL: R\$ 67.528,00 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA
ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R\$ 683.100,00(Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Cem Reais).
LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R\$ 574.215,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quinze Reais).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
LICITAÇÃO Nº 30/2022 - PREGÃO Nº 19/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: AUTO POSTO FAZENDA VELHA BRASILEIRA Eireli - CNPJ 11.410.270/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTIVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR COM PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO POR VALOR UNITARIO COM REFERENCIA DA TABELA ANP/PARANAVAI.
VALOR GLOBAL: R\$ 574.215,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas
Tomada de Preço nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE e a empresa EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, objetivando a execução e contratação de empresa especializada para execução de obra Pavimentação Bico de Concreto Sextavado nos trechos: Indústria Du Paraná / Coara; Indústria Juruti; Estrada Cemitério Municipal e Estrada Centro de Produção, zona rural do município de Querência do Norte em atendimento ao Convênio 488/2021, em um total de com 3.850 metros de extensão
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.
CONTRATADA: A empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.939.484/0001-52, BELA VISTA, 950 - CEP: 87706-030 - bairro: JARDIM DURO BRANCO, Paranavai/PR, representada por Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, brasileiro, portador da RG nº 44251655 PR e CPF 024.177.069-02, residente e domiciliado em Paranavai (PR).
Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:
- DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NOS TRECHOS: INDÚSTRIA DU PARANÁ / COARA; INDÚSTRIA JURUTI; ESTRADA CEMITÉRIO MUNICIPAL ESTRADA CENTRO DE PRODUÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme planilhas, memorial e demais peças que compõem o processo.
LOTE 1: LOTE 1
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 38344 PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA COM BLOCOS SEXTAVADOS, DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, QUE SÃO DESTINADAS A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL. A PAVIMENTAÇÃO INCLUI OS TRECHOS RURAIS, TRECHO JURUTI (COM 1100 METROS DE EXTENSO), TRECHO COARA E DU PARANÁ COM 950 METROS DE EXTENSO, CENTRO DE PRODUÇÃO MUNICIPAL, 1.050 METROS E ESTRADA DO CEMITÉRIO COM 750 METROS. CONVENIO 488/2021 SEAB E PROTOCOLO 17.338.924-5 TOTAL: 2.487.079,70
- DO PREÇO E REALUATE
O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 2.487.079,70 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e setenta e nove reais e setenta centavos) ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos apresentados na proposta de preços.
- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato será conforme o termo de convênio, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O prazo de Execução será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.
- DO FORO
As dívidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.
Querência do Norte/PR, 02 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas
Tomada de Preço nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE e a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, objetivando a execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.
CONTRATADA: A empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.939.484/0001-52, BELA VISTA, 950 - CEP: 87706-030 - bairro: JARDIM DURO BRANCO, Paranavai/PR, representada por Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, brasileiro, portador da RG nº 44251655 PR e CPF 024.177.069-02, residente e domiciliado em Paranavai (PR).
Nos termos do Processo Licitatório nº 146/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:
- DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, conforme planilhas, memorial e demais peças que compõem o processo.
O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 1.333.607,96 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos apresentados na proposta de preços.
- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O prazo de Execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.
- DO FORO
As dívidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.
Querência do Norte/PR, 03 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
CONTRATO Nº 116/2022
Execução 30 dias
VENCIMENTO 30/07/2022
I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II - CONTRATADA: empresa CONSTRUTORA WEISS LTDA - ME, CNPJ 04.315.983/0001-70 - CEP: 87930-000, QUERÊNCIA DO NORTE PR.
- DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prestação de serviços gerais nas Escolas Municipais, com fornecimento de 08 (oito) pessoas de 08 horas diárias de trabalho de 2ª a 6ª feira.
- VALOR CONTRATUAL
2.1. Pelo fornecimento do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.522,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), fixo e irrevogável.
2.1.1. - Os prestadores de serviços deverão assinar contrato por termo determinado de 30 dias, prorrogável por mais 30, com a empresa, e a empresa realizar os recolhimentos previstos em Lei.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será até 30/07/2022, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiú
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 210/2022
Data: 05 de maio de 2022.
Súmula: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.344/2021 de 25 de novembro de 2021 (LOA/2022);
DECRETA
Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0003.1.002 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios em Geral 4.4.90.52 ficha 019 Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres
05.004.12.365.0009.2.018 Manutenção da Creche Municipal Santo Antônio 4.4.90.52 ficha 137 Equipamentos e material permanente R\$ 8.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres
07.004.10.302.0019.2.035 Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30 ficha 245 Material de consumo R\$ 12.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres
09.002.08.244.0020.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 ficha 327 Material de consumo R\$ 10.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial do total de dotações orçamentárias).
06.002.15.451.0016.1.190 Implantar Sistema Vídeo Monitoramento nas Vias Públicas 4.4.90.51 ficha 176 Obras e instalações R\$ 20.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres
10.001.27.812.0013.1.008 Reformas no Ginásio Municipal de Esportes 4.4.90.51 ficha 346 Obras e instalações R\$ 15.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres
06.001.26.782.0015.2.027 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal 4.4.90.52 ficha 173 Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres
10.001.27.812.0013.1.170 Reforma do Estádio Municipal Leonidas Barbão 4.4.90.51 ficha 347 Obras e instalações R\$ 30.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.
O MUNICIPIO DE Querência do Norte PR, torna público que às 09:00 horas do dia 18/05/2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto Quantidade Valor Total (R\$) Prazo (Dias)
Veículo Sedan 01 90.986,67 120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Carla Soraya Borsatto, Paranavai, Brasil - Telefone: (44) 3462-1222 - E-mail para sanar dúvidas licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.querenciadonorte.pr.gov.br (processos licitatórios) ou www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR, das 08:00 às 17:00 horas.
Querência do Norte PR, 03 de Maio de 2022.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - ID 245
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2453/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - ID 245
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2453/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.
O MUNICÍPIO DE Querência do Norte Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Portaria n.º 158 / 2022
Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a servidora abaixo relacionada:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 159 / 2022
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal JULIO CESAR SOARES STUANI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 5.304.488-3 SSP/PR, ocupante do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 15 (quinze) dias, com início em 09/05/2022 a 23/05/2022, referente ao período aquisitivo de 12/05/2013 a 11/05/2018, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2637/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021
2º ADITIVO CONTRATO Nº. 149/2021 - ID 284

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município o Sr. Carlos Alberto Vizzotto, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3/SSP/PR, CPF nº 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.218.779/0001-32, com sede na Rodovia Paraiso do Norte a Mirador no KM 08 - Trevo, na cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente a Sra. Tânia Magna Voroniak, agricultora, portador do RG nº 6.962.571-1/SSP/PR, CPF 021.499.329-97, doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebraram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Portaria n.º 160 / 2022
Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a servidora abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021
1º ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (KIT MATERNIDADE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 02/07/2021, SOB Nº 079/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E A EMPRESA MAX CESTAS.COM LTDA. NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2021, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 044/2021 para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (KIT MATERNIDADE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, deste município; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do contrato nº 079/2021, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), sob o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima-sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativação, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Fones: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP
O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 20 de maio de 2022, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais e demais materiais de reposição utilizados pela Banda e Fanfarra Municipal, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Rondon. Valor Máximo Total: R\$2435,23. Informações complementares, Edital completo e anexo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 05 de maio de 2022.
JOSEMERY S. OLIVEIRA
Prefeitura

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 065/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para aquisição de HORTIFRUTÍ para uso pelas Secretarias de Educação, Segurança, Saúde, Trabalho e Ação Social, a demanda será atendida pela empresa F. R. DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 00.244.313/0001-95 com valor máximo de R\$ 30.801,64 (trinta mil, oitocentos e um real e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1216/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PME LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 09h do dia 20 de maio de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando Registro de preços para aquisição de leite pasteurizado para atender o programa municipal "Mais leite, mais saúde". Lei municipal nº 387/2019. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone Auto Atendimento-Consulta de Licitações. Paraiso do Norte, 05 de maio de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 61/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: Nº. 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 39/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06/05/2022 às 07h59min do dia 18/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, do dia 18/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min, do dia 18/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇA (MOTOSSERRAS, CORTADOR DE GRAMA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MOTOPODAS E ROÇADEIRAS) PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTE EDITAL.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 05 de Maio de 2022.
Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
Capital do Azeite
Paraná
Território Encontro das Águas
DISSPENA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 065/2022
DISSPENA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
VENCIMENTO 10/06/2022

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Waldemar dos CARVALHO Nº 128, bairro: Centro, CEP: 86.973.602/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. R. DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 00.244.313/0001-95, o Sr. FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 4944120-7 SSP/PR e CPF 764.384.579-49, residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada CONTRATADA.

DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.

ITEM 1: LOTE 1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7758	ABACAXI - variedade perola, fruta in natura de 1ª qualidade - maduro - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 5,25	262,50
2	38271	Abóbora MENINA - legume in natura tipo menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 5,65	282,50
3	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	300	R\$ 3,99	1.197,00
4	1889	BANANA fruta in natura, tipo nanica, de 1ª qualidade, em buaçu ou penca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	50	R\$ 4,72	236,00
5	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1ª qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	R\$ 7,70	2.310,00
6	5480	CEBOLA in natura - tipo branca, sem rês, tamanho média, 1ª qualidade, nova, com cascã sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	300	R\$ 4,41	1.323,00
7	5458	CENDURA in natura 1ª qualidade - categoria extra e classe 18. deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. o produto deverá estar isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	100	R\$ 10,49	1.049,00
8	29765	COUVE FLOR - in natura - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado individualmente em plástico transparente.	KG	100	R\$ 9,45	945,00
9	38277	MANAIO - produto de boa qualidade, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terras e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade excessiva, de colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, acondicionado em embalagens de 01 kg, produto fresco e in natura.	KG	10	R\$ 10,80	108,00
10	1909	LARANJA - Tipo beira rio ou pera, fruta in natura tamanho médio, lisa, - deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, fermentos, podridão ou defeitos, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	500	R\$ 2,54	1.270,00
11	38279	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, produto fresco e in natura.	KG	20	R\$ 4,12	82,40
12	38281	maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	50	R\$ 8,59	429,50
13	7798	MANAIO FORMOSA - fruta in natura - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	30	R\$ 5,18	155,40
14	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, fermentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	50	R\$ 4,87	243,50
15	5459	tomate in natura - longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	400	R\$ 10,45	4.180,00

LOTE 2: LOTE 2 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	27681	MELANICA fruta in natura tipo favorita - vermelha - grau de amadurecimento adequado ao consumo, com ausência de manchas na casca e cor uniforme	KG	10	R\$ 3,19	31,90
2	38271	Abóbora MENINA - legume in natura tipo menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 5,65	5,65
3	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	2	R\$ 3,99	7,98
4	1889	BANANA fruta in natura, tipo nanica, de 1ª qualidade, em buaçu ou penca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	5	R\$ 4,72	23,60
5	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1ª qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	8	R\$ 7,70	61,60
6	1890	BETERRABA - legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	1	R\$ 5,40	5,40
7	5480	CEBOLA in natura - tipo branca, sem rês, tamanho média, 1ª qualidade, nova, com cascã sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	5	R\$ 4,41	22,05
8	1896	CHUCHU 1ª qualidade, in natura, ausência de brotos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, firme, limpo, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2	R\$ 9,58	19,16
9	5458	CENDURA in natura 1ª qualidade - categoria extra e classe 18. deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. o produto deverá estar isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3	R\$ 10,49	31,47
10	29765	COUVE FLOR - in natura - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado individualmente em plástico transparente.	KG	1	R\$ 9,45	9,45
11	1909	LARANJA - Tipo beira rio ou pera, fruta in natura tamanho médio, lisa, - deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, fermentos, podridão ou defeitos, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	3	R\$ 2,54	7,62
12	38279	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, produto fresco e in natura.	KG	4	R\$ 4,12	16,48
13	38281	maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	4	R\$ 8,59	34,36
14	7798	MANAIO FORMOSA - fruta in natura - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	1	R\$ 5,18	5,18
15	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, fermentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	4	R\$ 4,87	19,48
16	5459	TOMATE in natura - longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	8	R\$ 10,45	83,60
17	29767	MELÃO in natura - 1ª qualidade amarelo, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 11,48	11,48
18	1915	PERNÔ, de tamanho médio, lisa, 1ª qualidade, com polpa íntacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas e bolores, sujidades, ferimentos sem lesões de origem física ou mecânica, devendo atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA, produto fresco e in natura.	KG	1	R\$ 4,72	4,72
19	1916	PIRENEIRO VERDE comum - legume in natura de 1ª qualidade tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência, acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	KG	1	R\$ 9,19	9,19
20	29768	UVA - in natura, 1ª qualidade, tipo benicasta, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 12,53	12,53
21	7758	ABACAXI - variedade perola, fruta in natura de 1ª qualidade - maduro - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2	R\$ 5,25	10,50

ITEM 3: LOTE 3 SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	35930	CABOTI, tamanho regular, de 1ª qualidade, sem corte, produto fresco e com grau de maturação intermediário, odor agradável, consistência firme, sem resíduos de origem, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	49	R\$ 6,38	312,62
2	38271	Abóbora MENINA - legume in natura tipo menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	35	R\$ 5,65	197,75
3	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	105	R\$ 3,99	418,95
4	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1ª qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	70	R\$ 7,70	539,00

5	1890	BETERRABA - legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	49	R\$ 5,40	264,60
6	5480	CEBOLA in natura - tipo branca, sem rês, tamanho média, 1ª qualidade, nova, com cascã sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	35	R\$ 4,41	154,35
7	1896	CHUCHU 1ª qualidade, in natura, ausência de brotos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, firme, limpo, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	49	R\$ 9,58	469,42
8	5458	CENDURA in natura 1ª qualidade - categoria extra e classe 18. deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. o produto deverá estar isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	49	R\$ 10,49	514,01
9	29765	COUVE FLOR - in natura - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado individualmente em plástico transparente.	KG	49	R\$ 9,45	463,05
10	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, fermentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	70	R\$ 4,87	340,90
11	5459	TOMATE in natura - longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	49	R\$ 10,45	512,05
12	1915	PERNÔ, de tamanho médio, lisa, 1ª qualidade, com polpa íntacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas e bolores, sujidades, ferimentos sem lesões de origem física ou mecânica, devendo atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA, produto fresco e in natura.	KG	35	R\$ 4,72	165,20
13	1916	PIRENEIRO VERDE comum - legume in natura de 1ª qualidade tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência, acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	KG	21	R\$ 9,19	192,99
14	38329	CHEIRO VERDE cebolinha ou salsinha, folhas lisas, frescas, firmes e vivas, com coloração verde-musgo	UND	98	R\$ 1,98	194,04
15	33286	RUCULA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços de aproximadamente 250 gramas, embalados individualmente em plástico transparente.	UNID	35	R\$ 4,35	152,25
16	38427	MANDIOCA - descascada, de boa qualidade, fácil cozimento, embalada.	KG	35	R\$ 6,96	243,60
17	32681	BATATA DOCE - 1ª qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, lesões de origem física ou mecânica, isenta de parasitas ou larvas, com características organolépticas preservadas.	KG	35	R\$ 3,30	115,50
18	32670	BROCCOLIS de 1ª qualidade, fresco, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	70	R\$ 6,75	472,50
19	33283	COUVE EM FOLHAS de boa qualidade, com bom aspecto -maço	UND	35	R\$ 3,95	138,25
20	32781	BERINGELA legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	35	R\$ 9,56	334,10

LOTE 4: LOTE 4 SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E BAZE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	32670	BROCCOLIS de 1ª qualidade, fresco, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	70	R\$ 6,75	472,50
2	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	182	R\$ 3,99	726,18
3	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1ª qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	105	R\$ 7,70	808,50
4	1890	BETERRABA - legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	53	R\$ 5,40	286,20
5	5480	CEBOLA in natura tipo branca, sem rês, tamanho média, 1ª qualidade, nova, com cascã sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	105	R\$ 4,41	463,05
6	1896	CHUCHU 1ª qualidade, in natura, ausência de brotos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, firme, limpo, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	70	R\$ 9,58	670,60
7	5458	CENDURA in natura 1ª qualidade - categoria extra e classe 18. deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. o produto deverá estar isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	91	R\$ 10,49	954,59
8	29765	COUVE FLOR - in natura - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado individualmente em plástico transparente.	KG	70	R\$ 9,45	661,50
9	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, fermentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	70	R\$ 4,87	340,90
10	5459	TOMATE in natura - longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	105	R\$ 10,45	1.097,25
11	1915	PERNÔ, de tamanho médio, lisa, 1ª qualidade, com polpa íntacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas e bolores, sujidades, ferimentos sem lesões de origem física ou mecânica, devendo atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA, produto fresco e in natura.	KG	63	R\$ 4,72	297,36
12	1916	PIRENEIRO VERDE comum - legume in natura de 1ª qualidade tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência, acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	KG	39	R\$ 9,19	358,41
13	38329	CHEIRO VERDE cebolinha ou salsinha, folhas lisas, frescas, firmes e vivas, com coloração verde-musgo	UND	196	R\$ 1,98	388,08
14	33286	RUCULA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços de aproximadamente 250 gramas, embalados individualmente em plástico transparente.	UNID	154	R\$ 4,35	669,90
15	38427	MANDIOCA, descascada, de boa qualidade, fácil cozimento, embalada.	KG	119	R\$ 6,96	828,24
16	32681	BATATA DOCE - 1ª qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, lesões de origem física ou mecânica, isenta de parasitas ou larvas, com características organolépticas preservadas.	KG	91	R\$ 3,30	300,30
18	33283	COUVE EM FOLHAS de boa qualidade, com bom aspecto -maço	UND	126	R\$ 3,95	497,70
19	38271	Abóbora MENINA - legume in natura tipo menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	77	R\$ 5,65	435,05

- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.801,64 (trinta mil, oitocentos e um real e sessenta e quatro centavos), fixo e irrevogável.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ivoaçu/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem juntos e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 26 DE ABRIL DE 2022
ALEX SANDRO FERNANDES
Secretário Municipal
FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS Sêculo
Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 716/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura de Paraiso do Norte, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022 do Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Senhor Carlos Alberto Vizzotto, foi instalada a sessão, para credenciamento, apresentação e entrega dos envelopes de proposta comercial, documentação e julgamento da licitação em epígrafe. Na data e horário marcado para abertura do Pregão Presencial, nenhuma empresa compareceu a sessão, sendo a mesma então declarada DESERTA pela Pregoeira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Marcio Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira
Equipe de apoio:
Alison Felipe Leite de Souza
Francielle Hirano
Tatiane Ines Klauk

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.433/0001-30
E-mail: edson@sjcaiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
DECRETO Nº 5.227.
DATA: 05 DE MAIO DE 2022.
STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Artigo 1º) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora JAIANE DE JESUS DE SOUZA, portador do RG. Nº 9.816.202-0 SSP-PR, do cargo em Comissão denominado de Encarregado do Setor de Esporte e Recreação, símbolo cc-07, a partir de 06 de Abril de 2022.
Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de Abril de 2022.
Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.
STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 01 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Processo administrativo nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 20/05/2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br, o Pregão, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "11" e "12", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério menor preço item, objeto do presente Edital.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site:

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiuu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 28/2022.
Processo nº 80/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES ESPORTIVOS), DESTINADOS AO SETOR DE ESPORTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 23 de maio de 2022.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiuu.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 19/07/2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiuu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº 029/2022.
Processo nº 081/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, CODENADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PR, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 24/05/2022

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiuu.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 05 de maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br

ERRATA

Na Publicação do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N° 807/2022, Chamada Pública n° 04/2022 - Dispensa de Licitação n° 24/2022 - Exclusivo Local - Paraíso do Norte-PR,

Na página 13, do Edital - Anexo I - Termo de Referência do Departamento de Educação,

Onde se Lê:

Item	Grupo 09 - Polpa e suco de fruta		
01	Polpa de fruta integral congelada, sabores variados	Kg.	20,60
02	Suco de laranja integral	Kg.	36,46

Leia-se:

Item	Grupo 09 - Polpa e suco de fruta	Unidade de Medida	Preço Unitário
01	Polpa de fruta integral congelada, sabores variados, embalagem de 1 kg.	Unid.	20,60
02	Suco de laranja concentrado, 100 % laranja, sem conservantes, galão de 4 litros.	Unid.	36,46

Paraíso do Norte, 04 de maio de 2022.

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

Luciana Aparecida dos Santos
Nutricionista Alimentação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gólcimo Madalozzo 254 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

PORTARIA N° 115/2022

Súmula: Conceder Mudança de Nível.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nível a servidora da Municipalidade, discriminação abaixo, em virtude da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL), Lapa - Paraná, conforme documento arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. Marcia Alessandra Menin Machado Cargo: Educador Infantil Nível: B Classe: 4

Art. 2º A servidora, em vista ao disposto no artigo 10, da Lei 044/2007 de 12.12.2007, passara a perceber os vencimentos e vantagens, correspondente ao Nível e Classe, citada acima, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº 958/2022
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da máquina 924zh. Veículo prefixo 1-07.
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0004-28
Valor: R\$ 1.467,68 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 09.002.0015.0452.0014.2069.3339030

Paraíso do Norte, 05 de maio de 2022

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de manta em microfibras no tamanho 1,80 x 2,00 para o Centro de Referência a Assistência Social - CRAS, para atender as famílias em vulnerabilidade no período do inverno, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 26 de maio de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiú, em 05 de maio de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 207/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora NADIR PIMENTA, lotado no Cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/21 à 10/02/2022.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 05/05/2022 à 03/06/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 208/2022
Sumula -Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e Suplente, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal DANIELY TAVARES GONÇALES, CPF: 049.953.029-21, funcionária pública municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro os senhores, FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA, funcionário público municipal - CPF: 061.906.249-52, EDERSON ELEFITT DA SILVA, funcionário público municipal - CPF: 294.013.298-42 e GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINER funcionário público municipal - CPF: 051.854.299-84.

Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí/PR, 05 de maio de 2022.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 209/2022

EMENTA: "Designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições que conferidas por Lei, e em conformidade com o que dispõe 8., §1., da Lei n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes Titulares:

- DANIELY TAVARES GONÇALES - CPF/MF n.º 049.953.029-21, Agente de Contratação Titular;
- FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA - CPF/MF n.º 061.906.249-52, membro da equipe de apoio;
- GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINER - CPF/MF n.º 051.854.299-84, membro da equipe de apoio;
- EDERSON ELEFITT DA SILVA - CPF/MF n.º 294.013.298-42, membro da equipe de apoio.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 73/2022

SÚMULA: Declara nulidade de avaliações de desempenho realizadas em inobservância do artigo 12 do Decreto 47/2016.

Elei dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade das avaliações de desempenho dos servidores, realizados em inobservância do artigo 12 do Decreto 47/2016.

Art. 2º - A Secretaria competente deverá providenciar nova avaliação dos Servidores, observando-se integralmente as disposições do Decreto nº 47/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 05 de maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2022

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para o servidor efetivo, conforme discriminação:

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
443	TIAGO SANTANA DE RAMOS	07/03/2017 a 06/03/2022	04/05/2022 A 01/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 27/2022	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 41/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06/05/2022 às 07h59min do dia 20/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. do dia 20/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS HIPERCALÓRICOS NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADOS AOS PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planalindoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná 05 de Maio de 2022.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 068/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 002/2022
INEXIGIBILIDADE 002/2022

O Município de Tamboara, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA para fornecimento de PROFISSIONAIS, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGA, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA e FONOAUDIÓLOGA para suprir o programa PREVINE BRASIL (antigo NASF-AB).

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente no Atrio da Prefeitura Municipal, D.O.M. e junto ao Mural de Licitações da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Isabel Marcos Beltrame nº 2.000 - CEP. 87.760-000 - Fone/Fax: (44) 3460-1109 - Centro - Tamboara/PR, **no período de 09 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022.**

Para conhecimento do público, exped-se o presente Chamamento Público, que é enviado e afixado em quadro de avisos e edital do Paço Municipal de Tamboara/PR.

Tamboara (PR), 05 de maio de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 070/2022
3º Termo Aditivo Nº 055/2022
Contrato n.º.: 165/2019;
Pregão Presencial n.º: 059/2019;
Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF: 12.402.787/0001-05;

Objeto: Dilação de Prazo de Vigência: Prorrogado para 10/08/2022.
Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;
Objeto: valor/redimensionamento: R\$ 44.786,52 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamento Legal: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Tamboara - Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.900 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

LICITAÇÃO Nº 40/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 26/05/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, à sede provisória na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

O Critério de julgamento será Menor Preço Global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 34331112.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, 05 de Maio de 2022.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaua@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 66/2022
b) Licitação Nr : 20/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/05/2022
e) Objeto da Adjudicação : 05/05/2022
f) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF nº 09.072.808/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

2) TEREZA PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 01.179.914/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

3) OVIDIO S MOREIRA - PNEUS inscrito no CNPJ/CPF nº 73.304.537/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação:
07.001.10.301.0022.2.0773.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.0803.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.0813.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.0813.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiú, 05 de maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 26/2022	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 40/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06/05/2022 às 07h59min do dia 19/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. do dia 19/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 19/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, ATRAVÉS DO CONVENIO MAPA - PROPOSTA 034712/2021, 052421/2019 E 006415/2019, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planalindoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná 05 de Maio de 2022.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORISTA I e II, e COVEIRO, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1.- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022, está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 02/2005, que norteará os critérios da seleção.
- 1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, e prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORISTA I e II.

2.- DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, através da Comissão composta por representantes de diversas Secretarias, nomeados pelo Decreto nº 20/2022.

2.2 A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição, análise curricular dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

3.1.- CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - Lei Municipal n.º 055/2003

a.- Descrição Sintética

- Operar Máquinas de grande porte, tais como: pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e equipamentos de grande porte, etc.
- b.- Descrição detalhada:
 - Operar veículos motorizados especiais, tais como: guincho, guindaste, retroscavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteira e máquinas rodoviárias.

- Efetuar serviços de aterros, cargas e descarga de material, abertura de canais, bacias de conformidade com projetos, plantas, ou ordens superiores;
- Fazer serviços de terraplanagem, aterros, destocas, bacias, abertura e conservação de estradas;
- ter noções de nivelamento para acabamento de obras, utilizando-se de leituras de marco, plantas e projetos;
- Responsabilizar-se pelo equipamento, máquina e ferramentas à sua disposição;
- Observar normas de segurança do trabalho;
- Cuidar e zelar pelo bom funcionamento da máquina;
- Comunicar qualquer irregularidade na máquina ou equipamento, não a colocando em serviço senão após reparado.
- Executar outras tarefas correlatas.

c.- Requisitos para Provimento:

- Idade mínima: 18 anos completos;
- Instrução: 1º Grau Incompleto
- Experiência: 02 (dois) anos de prática comprovada em CTPS e/ou Contrato de Trabalho.

3.2.- CARGO: TRATORISTA I - Lei Municipal n.º 055/2003

a.- Descrição Sintética

- Operar Máquinas e Tratores
- b.- Descrição detalhada:
 - Operar máquinas motorizadas à diesel, gasolina ou eletricidade de pequeno porte, tais como: tratores agrícolas, agrale, aspiradores de grama, máquinas costais, outras máquinas simples;

- Efetuar o transporte de entulhos, materiais de construção, outros equipamentos
- Executar roçagem e corte de grama ou pulverização, quando necessário;
- Responsabilizar-se pelo equipamento, máquina e ferramentas à sua disposição;
- Observar normas de segurança do trabalho;
- Cuidar e zelar pelo bom funcionamento da máquina;
- Executar outras tarefas correlatas.

c.- Requisitos para Provimento:

- Idade mínima: 18 anos completos;
- Instrução: 1º Grau Incompleto
- Habilitação: CNH categoria C ou D
- Experiência: 02 (dois) anos de prática comprovada em CTPS e/ou Contrato de Trabalho.

3.3.- CARGO: TRATORISTA II - Lei Municipal n.º 055/2003

a.- Descrição Sintética

- Operar Máquinas e Tratores
- b.- Descrição detalhada:
 - Operar as seguintes máquinas: microtrator, tratores agrícolas, agrale, pá-carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, retroscavadeiras; outras máquinas simples;

- Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Efetuar o transporte de entulhos, materiais de construção, outros equipamentos
- Executar roçagem e corte de grama ou pulverização, quando necessário.
- Responsabilizar-se pelo equipamento, máquina e ferramentas à sua disposição;
- Cuidar e zelar pelo bom funcionamento da máquina;
- Executar outras tarefas correlatas.

c.- Requisitos para Provimento:

- Idade mínima: 18 anos completos;
- Instrução: 1º Grau Incompleto
- Habilitação: CNH categoria C ou D
- Experiência: 02 (dois) anos de prática comprovada em CTPS e/ou Contrato de Trabalho.

3.4.- CARGO: COVEIRO - Lei Municipal n.º 121/2014

a.- Descrição Sintética:

- Executar trabalhos junto ao Cemitério Municipal.
- b.- Descrição Detalhada:
 - Executar serviços de limpeza e conservação do Cemitério Municipal.
 - Proceder junto com superior o controle de funerais.
 - Promover abertura de covas, quando esta solicitada pela administração.
 - Realizar reparos de serviços de pedreiro.
 - Estar presente e acompanhar os enterros, bem como, proceder o fechamento das covas.
 - Verificar a existência de Certidão de Óbito como condição para proceder o sepultamento.
 - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

c.- Requisitos para Provimento:

- Idade mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Ensino Fundamental
- Declaração de Capacidade Física e mental (Anexo IV)

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	06.05.2022	
Período de Interposição Recurso I - Impugnação do Edital	09.05.2022	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado e análise do Recurso I	12.05.2022	
Período de inscrição e entrega curricular	16.05.2022 17.05.2022 18.05.2022	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado Preliminar da Análise Curricular	21.05.2022	
Período de Interposição de Recurso II - Análise Curricular	23.05.2022	
Publicação Resultado da Análise do Recurso II	26.05.2022	
Convocação Realização Prova Prática (Cargos de Operador de Máquinas e Tratorista)	A ser definida pela Comissão	
Publicação do Resultado Final	A ser definida pela Comissão	

4.2.- Será admitida a impugnação deste Edital e recurso da avaliação curricular no prazo de 01 (um) dia útil a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação e recurso da avaliação curricular deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal até as 17h do último dia do prazo.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O local das inscrições será no Paço Municipal, no horário de expediente normal da Prefeitura sendo, de 16.05.2022 a 18.05.2022, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Rua Roque Batista da Silva, S/N., centro - CEP 87790-000 Fone: (44) 3433-1112 - Município de Nova Aliança do Ivaí/PR (sede provisória)

5.2 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.3.1. Protocolar a ficha de inscrição (Anexo II) junto à Comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Prova de quitação das obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais (comprovante de votação última eleição), prova de experiência profissional: (Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia de contrato de trabalho, declaração ou certificado de tempo de serviço de órgão público, cópia de documentos comprobatórios da graduação (diploma, certificado, histórico escolar), prova de habilitação - CNH categoria "C" ou "D" (cargos de TRATORISTA I e II), e Declaração de Capacidade Física e Mental (Anexo IV - cargo de Coveiro).

5.4 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7 Não serão cobradas taxas aos candidatos.

5.8 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.9 Para a inscrição de cada cargo pretendido deverá ser realizada a apresentação de documentação pertinente em envelopes separados;

5.10 Após conferidos os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) os(as) mesmos(as) deverão ser colocados(as) em envelope e devidamente lacrados na presença do(a) candidato(a) com a respectiva assinatura do mesmo e do servidor responsável pela inscrição na parte de lacração.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A ordem de Classificação dos candidatos para o cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

6.2. Etapa I - Tempo de Serviço - Área de Atuação

Tempo de experiência profissional	Pontuação
Até 2 anos	30 Pontos
Acima de 2 anos até 3 anos	40 Pontos
Acima de 3 anos	65 Pontos

6.2.1. Tempo de serviço, devidamente comprovado, na área de atuação (carpintaria, construção civil, operação de máquinas pesadas, tratorista), com a apresentação de CTPS, Declaração ou Certificado de tempo de serviço de órgão público, e contrato de trabalho.

6.3. Etapa II - Cursos - Área de atuação

Cursos	Valor Unitário	Pontuação Máxima

Certificado ou Declaração	5 (cinco) pontos por curso	35 Pontos

6.3.1. Cursos realizados na área de atuação (carpintaria, construção civil, operador de máquinas pesadas, tratorista), com apresentação de Certificado de Conclusão, Declaração da Instituição, carga horária mínima de 5 (cinco) horas.

6.4. Etapa III - Teste Prático - Operador de Máquinas Rodoviárias

Atividades	Tempo de Execução	Pontuação
Terraplanagem, Curvas de Nivel, Caixas de Contenção de Água	1 hora	0 - 10

6.5. Etapa III - Teste Prático - Tratorista

Atividade	Tempo de Execução	Pontuação
Preparação de Solo	1 hora	0 - 10

6.6. A experiência profissional prevista no item 6.2 deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Contrato de Trabalho, Declaração ou Certificado de Tempo de Serviço fornecido por Órgão Público.

6.7. A aplicação do teste prático será realizada somente para os cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias e Tratorista, mediante a contratação de empresa e/ou profissional habilitado em processo licitatório.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

7.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO não comparecer no prazo previsto em edital.

7.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.

7.4 O candidato classificado, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através do Diário Oficial do Município disponível no site www.novaalianca.pr.gov.br, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) Que tiver maior tempo de serviço.

c) Que tiver mais idade.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por DECRETO do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado na imprensa local Jornal Diário do Noroeste, de forma resumida ou integral, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.

10.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município - Jornal Diário do Noroeste - a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

10.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 10.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 10.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 10.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
- 10.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 10.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 10.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
- 10.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 10.4.8. Título de Eleitor;
- 10.4.9. Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município;
- 10.4.10. Atestado Médico Admissional;
- 10.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 10.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 10.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 10.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
- 10.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
- 10.4.16. Declaração de Bens;
- 10.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 10.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou cópia da CTPS Digital com a verificação de autenticidade QR Code;
- 10.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;
- 10.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais.

11. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

11.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual (CTPS), sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

12.3. Caso ocorram distúrbios ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

12.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

12.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

12.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

12.7. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

12.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato no cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

12.9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão compor cadastro de reserva.

12.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

12.11. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas pela publicação no Diário do Noroeste de Paranavai-PR, órgão de imprensa oficial do Município.

12.11.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tomadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

12.11.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dos Recursos

13.1.1. Dos atos praticados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	06.05.2022	
Período de Interposição Recurso I - Impugnação do Edital	09.05.2022	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado e análise do Recurso I	12.05.2022	
Período de inscrição e entrega curricular	16.05.2022 17.05.2022 18.05.2022	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado Preliminar da Análise Curricular	21.05.2022	
Período de Interposição de Recurso II - Análise Curricular	23.05.2022	
Publicação Resultado da Análise do Recurso II	26.05.2022	
Convocação Realização Prova Prática (Cargos de Operador de Máquinas e Tratorista)	A ser definida pela Comissão	
Publicação do Resultado Final	A ser definida pela Comissão	

a) Resultado e análise do Recurso Edital - dois dias úteis;

b) Resultado Preliminar da análise curricular - dois dias úteis;

c) Resultado da análise de recurso II - dois dias úteis.

13.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, preenchido e assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

13.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será dado conhecimento no Jornal supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
RESUMO DO QUADRO DE VAGAS

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO
01	Operador Mâq. Rodoviárias	40 horas semanais	CR	R\$ 2.121,68	R\$ 250,00
02	Tratorista I	40 horas semanais	CR	R\$ 1.329,95	R\$ 250,00
03	Tratorista II	40 horas semanais	CR	R\$ 1.512,04	R\$ 250,00
04	Coveiro	40 horas semanais	CR	R\$ 1.329,95	R\$ 250,00

a. Pelo efetivo exercício da função temporária, o(a) contratado(a) fará jus ao vencimento mensal acrescido do pagamento de auxílio-alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

b. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

c. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

d. Os candidatos deverão respeitar a carga horária preestabelecida pelo Município dentro da escala que rege o estabelecimento.

e. O acompanhamento e a avaliação do candidato aprovado serão de responsabilidade da Secretária Municipal ao qual estiver vinculado e Chefia imediata, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.

f. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cancelado.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SMAP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME	
RG.	
CPF.	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
N.º	
BAIRRO	
TELEFONE	
CARGO	

Assinatura do Candidato

RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA

REQUISITOS AVALIADOS	PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO	
CURSO	
TOTAL	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SMAP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME	
RG.	
CPF.	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
N.º	
BAIRRO	
TELEFONE	
CARGO	

Nova Aliança do Ivaí/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Recebedor

ANEXO III

RECURSO - ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO
ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DO MUNICÍPIO DE
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade.....
Estado Civil....., Profissão....., domiciliado e residente na Rua..... nº....., Bairro....., portador do RG..... expedida pela..... e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, para impetrar recurso ao EDITAL DO PSS Nº 002/2022, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Aliança do Ivaí/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022 - PSS DO MUNICÍPIO DE NOVA
ALIANÇA DO IVAÍ/PR.

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade.....
Estado Civil....., Profissão....., domiciliado e residente na Rua..... nº....., Bairro....., portador do RG..... expedida pela..... e CPF....., DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, possuir capacidade (aptidão) FÍSICA e MENTAL para o exercício das funções a serem desempenhadas pelo cargo pretendido.

publicação legal

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da adjudicatada pelos prejuízos resultantes da incorreção eventual desta contratação.

7.6. A existência de preços registrados não obriga o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

7.7. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

7.8. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR poderá, até o momento da emissão da Nota de Autorização, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que cabam quaisquer direitos a respectivo vencedor.

7.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

7.10. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediato cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando o mesmo não for devidamente substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

7.11. Atrasos na execução deverão ser devidamente justificados, sob pena de responsabilização.

8. OBRIGAÇÕES DO CISA/MUNPAR:

8.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, observadas as disposições legais e convencionais, obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedorora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedorora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICADA, ASSINANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A empresa assinante se obriga a:

- Executar a entrega em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- As mercadorias deverão ser entregues embaladas individualmente, de acordo com as exigências de cada produto para transporte.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nas quantidades previstas e nos prazos estipulados na Ata de Registro de Preços.
- Mantido durante a execução da Ata compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CISA/MUNPAR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos materiais fornecidos ou deles derivados.
- Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo a motivada por força maior, que serão justificadas por escrito.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega do objeto.

i) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato licitatório;

j) Os materiais licitados serão solicitados conforme demanda, e deverão ser entregues mediante Nota de Autorização de Despesa do CISA/MUNPAR dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. A entrega deverá ser realizada em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa.

k) Entregar os produtos no Almoxarifado, sito na Rua Rio Grande do Sul, 2390 – centro, Paranavai-PR, acondicionadas de acordo com as exigências técnicas para o seu transporte. A validade dos produtos na data de entrega no Almoxarifado do CIS deverá corresponder a no mínimo 06 (seis) meses, desde que não indicado outra data na descrição do produto;

l) Os materiais entregues serão recebidos em caráter provisório pela Contagem dos volumes quando as transportadoras não aguardarem a conferência total dos itens entregues. Neste caso, após conferência total dos produtos entregues, havendo divergência entre o faturado e o recebido a empresa será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias realizar a regularização da fatura.

m) Após recebimento dos produtos, em caso de defeito, avaria ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CISA/MUNPAR.

n) O não cumprimento das obrigações possibilitará aplicação de penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

o) A DETENTORA DA ATA, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CISA/MUNPAR.

p) A DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CISA/MUNPAR, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração da continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos só serão efetuados mediante Nota Fiscal após conferência, até o 30º dia do mês seguinte ao vencido, mediante depósito em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, PIX ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar e efetiva entrega da mercadoria.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Na nota fiscal deverá estar informado, dados bancários, como: Banco, Agência, nº, da Conta Corrente.

13.5. Caberá a apresentação, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93, das certidões:

- a) certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
- b) certidão negativa de débito – CND emitida pela Receita Federal (dívida ativa da união);
- c) certidão negativa trabalhista.

13.6. Todos os pagamentos serão efetuados na Praça de Paranavai, Estado do Paraná.

13.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

13.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

13.9. A Nota Fiscal deverá discriminar as quantidades efetivamente fornecidas.

14. RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93;

14.2. Para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar solicitação de reequilíbrio, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão constar de proposta vencedora, constantes na Ata/Contrato, sendo que qualquer eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

14.3. Para aferição do valor de reequilíbrio, será observada a seguinte sistemática:

14.3.1. O departamento de compras do CISA/MUNPAR, após apresentação do pedido de reequilíbrio, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas e/ou pesquisa em Banco de Preços;

14.3.2. O departamento de compras do CISA/MUNPAR, deverá também verificar os valores dos preços constantes no documento fiscal eventualmente apresentados com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

14.3.3. Após o levantamento dos valores que servirão de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do CISA/MUNPAR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, sobre o valor obtido através da sistemática dos subitens 14.3.1 e 14.3.2, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo contratado;

14.4. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

15.1.1. A pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

15.1.2. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da ata de registro de preços, não comparecer ou recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado; presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejara adiantamento da Ata pelo órgão ou responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que justificado e aceito pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

16.2. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da Nota de Autorização.

16.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do pedido por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga;
- A multa no subitem acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;

17.2. Pela não entrega total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à adjudicatada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10/01/02), do valor do pedido;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "c".

17.3. As sanções previstas nas letras c e d do subitem anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- demostrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.794, de 1999.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. Conforme Anexo A deste termo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas resultantes deste procedimento licitatório correrão por conta dos recursos disponibilizados pela dotação orçamentária 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 F000, Fonte 013.

20. ANEXOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Fazem parte deste termos os anexos descritos abaixo:

Anexo A - Objeto e Valores Estimados;

Anexo B - Modelo de Proposta, reajustada;

ANEXO – A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

1. OBJETO/ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E VALORES ESTIMADOS:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: **R\$236,48** (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADESIVO (COLA) À BASE DE PVA DE 1 LITRO (COR BRANCA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS.	LT	8	29,56	236,48

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: **R\$12,32** (doze reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALFINETES MARCADORES CAIXA COM 100	CX	1	12,32	12,32

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: **R\$38,37** (trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, AZUL, COM BASE EM PLÁSTICO, DIMENSÕES DE 19 X 17CM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA CORANTES, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UNI	3	12,79	38,37

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: **R\$319,75** (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, AZUL, COM BASE EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 6,7X11,0 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE METAL, COM SELO DO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UNI	25	12,79	319,75

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: **R\$38,74** (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50MM PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E PACOTES.	UNI	1	38,74	38,74

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: **R\$176,80** (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APONTADOR PARA LAPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURRO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 2,7X1,5X1CM, DESIGN ERGONÔMICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UNI	80	2,21	176,80

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: **R\$136,00** (cento e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO CINTILANTE Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR DOURADO	PCT	10	13,60	136,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: **R\$136,00** (cento e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO CINTILANTE Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR PRATEADO	PCT	10	13,60	136,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: **R\$68,00** (sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO CINTILANTE Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR ROSA	PCT	5	13,60	68,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: **R\$68,00** (sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO CINTILANTE Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AZUL	PCT	5	13,60	68,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: **R\$68,00** (sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO CINTILANTE Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERMELHO	PCT	5	13,60	68,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: **R\$136,00** (cento e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AMARELO	PCT	10	13,60	136,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: **R\$136,00** (cento e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AZUL	PCT	10	13,60	136,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: **R\$136,00** (cento e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR LARANJA	PCT	10	13,60	136,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: **R\$136,00** (cento e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR LARANJA	PCT	10	13,60	136,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: **R\$136,00** (cento e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALÃO DE LÁTEX(BEXIGAS) LISO Nº7 EMB				

publicação legal

Table with 1 column: Item, 1 row: 60X40CM DIVERSAS CORES (PINK, AMARELO, AZUL, PRATEADO, VERMELHO, VERDE, DOURADO, ROXO), A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

LOTE 63 Valor Máximo do Lote: R\$1.071,00 (um mil e setenta e um reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO PARA GRAMPÓS 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, TCM, PRETO EM ESTRUTURA METÁLICA

LOTE 64 Valor Máximo do Lote: R\$83,77 (oitenta e três reais e setenta e sete centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPÓS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM CONTRAÇÃO AUTOMÁTICA, 20CM COMPOSIÇÃO AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPÓS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPPEAR ATÉ 30 FOLHAS, PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS JOGAR OU LIKE

LOTE 65 Valor Máximo do Lote: R\$116,49 (cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 GRAMPEADOR MANUÁL DE TAPECEIRO PROFÍSSIONAL (PARA FIXAÇÃO DE CARTIZES E DECORAÇÃO) ALTA PRESSÃO, ACEITA GRAMPÓS 10/6, DIMENSÕES 40X15X100MM, PESO APROXIMADO 475 GRAMAS

LOTE 66 Valor Máximo do Lote: R\$1.597,00 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000

LOTE 67 Valor Máximo do Lote: R\$222,08 (duzentos e vinte e dois reais e oito centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 LÁPIS DE COR AQUARELADO CAIXA COM 24 CORES/UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL

LOTE 68 Valor Máximo do Lote: R\$87,00 (oitenta e sete reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 LÁPIS DE ESCRIVER, PRETO Nº 2, PRODUIDO COM MADEIRA REFORÇADA, MACIA CLARA, ISENTA DE NÓS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE, GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 HB, FORMATO SEXTAVADO, PRODUTO NÃO PERCÍVEL E ATÓXICO, BOA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM

LOTE 69 Valor Máximo do Lote: R\$164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 LIVRO ATA 100 FOLHAS COSTURADO CAPA DURA PRETO MEDINDO 210 X 300MM

LOTE 70 Valor Máximo do Lote: R\$234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154X216MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 60GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO

LOTE 71 Valor Máximo do Lote: R\$48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 LIVRO REGISTRO ENTORPECENTES/PSICOTRÓPICO, 100 FOLHAS, FORMATO 320X290MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELO 700 GR, REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO

LOTE 72 Valor Máximo do Lote: R\$738,54 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 MAQUINA DE CALCULAR, PROFÍSSIONAL DE MESA COM BOBINA, 12 DÍGITOS

LOTE 73 Valor Máximo do Lote: R\$282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 MOLHA DEDO, EM PASTA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA, POTE COM 12G

LOTE 74 Valor Máximo do Lote: R\$238,59 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS TRÍPLO VERTICAL PARA PAPEL A4 DE PAREDE EM ACRILICO, COR CRISTAL, DIMENSÕES 12X24X33,5

LOTE 75 Valor Máximo do Lote: R\$43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PAPEL A4 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS

LOTE 76 Valor Máximo do Lote: R\$83,00 (oitenta e três reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES (ROSA, AZUL, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

LOTE 77 Valor Máximo do Lote: R\$209,00 (duzentos e nove reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PAPEL CREPON LISO DIVERSAS CORES (ROSA, PINK, AMARELA, PRETA, VERMELHA, BRANCO, AZUL E VERDE) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

LOTE 78 Valor Máximo do Lote: R\$108,00 (cento e oito reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PAPEL DOBRADURA A4 PACOTE COM 48 FOLHAS

LOTE 79 Valor Máximo do Lote: R\$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES (PINK, VERDE, AZUL, PRATA E DOURADO) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

LOTE 80 Valor Máximo do Lote: R\$446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA CLASSIFICADORA NA COR AMARELA COM GRAMPO DE MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPL0 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCARD

LOTE 81 Valor Máximo do Lote: R\$255,84 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, TAMANHO A4, COM 40 PLÁSTICOS

LOTE 82 Valor Máximo do Lote: R\$446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA CLASSIFICADORA NA COR AZUL COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPL0 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCARD

LOTE 83 Valor Máximo do Lote: R\$2.233,00 (dois mil, duzentos e trinta e três reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA CLASSIFICADORA NA COR CINZA COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPL0 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCARD

LOTE 84 Valor Máximo do Lote: R\$458,50 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA CLASSIFICADORA NA COR VERDE COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPL0 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCARD

LOTE 85 Valor Máximo do Lote: R\$616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRANSPARENTE, COM ALTURA DE 4CM, TAMANHO A4

LOTE 86 Valor Máximo do Lote: R\$16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE EM L TAMANHO A4

LOTE 87 Valor Máximo do Lote: R\$90,20 (noventa reais e vinte centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA PAPELO, COM ADA, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRAMATURA 260 G/M², 24,5X33,5CM (FINA) COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.

LOTE 88 Valor Máximo do Lote: R\$331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA PAPELO, COM GRAMPO TRÍPLO, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRAMATURA 260 G/M², 24,5X33,5CM, CORES VARIADAS.

LOTE 89 Valor Máximo do Lote: R\$309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA REGISTRADORA A/Z COM LOMBO ESTREITO - A4 - MATERIAL REVESTIDO EM POLIPROPILENO - OPACA - PRETO LOMBO 50MM, ETIQUETA, DORSO SUPERFÍCIE INTERIA DIMENSÕES: 280 X 320 X 10MM, CVAL NO DORSO E BORDAS REFORÇADAS COM METAL, FERRAJEM E 2 ARSOLAS NIQUELADAS QUE NÃO OXIDAM COM O

Table with 1 column: Item, 1 row: PASSAR DOS ANOS, COMPANHIA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, MATERIAL ATÓXICO, 100% RECICLAVEL

LOTE 90 Valor Máximo do Lote: R\$47,34 (quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES

LOTE 91 Valor Máximo do Lote: R\$2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PASTA TIPO A2 - LOMBO LARGO EM PAPELO PRENSADO, TAMANHO APROX. 28X35XCM, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM E ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES.

LOTE 92 Valor Máximo do Lote: R\$321,48 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PERFURADOR DE PAPEL SEMI-INDUSTRIAL DOIS FURROS, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS.

LOTE 93 Valor Máximo do Lote: R\$78,54 (setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PERFURADOR/URADOR DE PAPEL COM DOIS FURROS PERFURA ATÉ 20 FOLHAS

LOTE 94 Valor Máximo do Lote: R\$1.317,50 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PILHA ALCALINA AA, 1,5 V cc, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES

LOTE 95 Valor Máximo do Lote: R\$187,90 (cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PILHA MEDIA ALCALINA TIPO C, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES

LOTE 96 Valor Máximo do Lote: R\$2.705,00 (dois mil, setecentos e cinco reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PILHA PILITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES

LOTE 97 Valor Máximo do Lote: R\$31,30 (trinta e um reais e trinta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL ATÔMICO 1100-P PERMANENTE, AZUL DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESURA DE ESCRITA: 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM, CARCA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCÓOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT

LOTE 98 Valor Máximo do Lote: R\$93,90 (noventa e três reais e noventa centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL ATÔMICO 1100-P PERMANENTE, PRETO DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESURA DE ESCRITA: 2,0MM, 4,5MM, CARCA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCÓOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT

LOTE 99 Valor Máximo do Lote: R\$31,30 (trinta e um reais e trinta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, VERMELHO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA QUADRADA, TINTA A BASE DE ALCÓOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT

LOTE 100 Valor Máximo do Lote: R\$46,32 (quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCÓOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT

LOTE 101 Valor Máximo do Lote: R\$46,32 (quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCÓOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT

LOTE 102 Valor Máximo do Lote: R\$119,40 (cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL ORDEM 421 PARA PINTURA ARTÍSTICA Nº 20

LOTE 103 Valor Máximo do Lote: R\$10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL ORDEM 715 PARA PINTURA ARTÍSTICA Nº 10

LOTE 104 Valor Máximo do Lote: R\$9,36 (nove reais e trinta e seis centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL ORDEM 715 PARA PINTURA ARTÍSTICA Nº 4

LOTE 105 Valor Máximo do Lote: R\$9,06 (nove reais e seis centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PINCEL ORDEM 715 PARA PINTURA ARTÍSTICA Nº 6

LOTE 106 Valor Máximo do Lote: R\$31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO 11,8X30 CM

LOTE 107 Valor Máximo do Lote: R\$91,60 (noventa e um reais e cinquenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO TAMANHO A4

LOTE 108 Valor Máximo do Lote: R\$1.627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 QUADRO DE AVISO MULTILÍNGUO TAMANHO A4, RETRATO, FIXAÇÃO ADESIVA, EM ACETATO OU EQUIVALENTE, MATERIAL QUE PROPICIA ALTA VISIBILIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA

LOTE 109 Valor Máximo do Lote: R\$10,70 (dez reais e setenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 REFIL PARA COLA QUENTE FINO 7,0MM X 30CM

LOTE 110 Valor Máximo do Lote: R\$43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO 11,5MM X 30CM

LOTE 111 Valor Máximo do Lote: R\$78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 REGUA TRANSPARENTE, ACRILICA, COM 60 CM DE COMPRIMENTO, 0,4MM DE ESPESURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DEMARcada DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILK-SCREEN, NA COR PRETA

LOTE 112 Valor Máximo do Lote: R\$2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 12 X24 CM PACOTE COM 100 UNIDADES

LOTE 113 Valor Máximo do Lote: R\$56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 SUPORTE DE FITA COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLA FITAS DE 1,9 CM NO MESMO APARELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS 10,7X4,7X6CM

LOTE 114 Valor Máximo do Lote: R\$224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 TESOURA MULTILÍNGUO, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LAMINA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA

LOTE 115 Valor Máximo do Lote: R\$272,85 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 TINTA ACRILICA 100ML PARA PINTURA NAS CORES PRETO, VERDE, VERDE MUSGO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, PINK, AZUL, AZUL CELESTE, AMARELO, AMARELO BEBE, ROXO, LARANJA, CINZA, SALMÃO E GRAPA E A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

LOTE 116 Valor Máximo do Lote: R\$90,90 (noventa reais e oitenta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 TINTA GUACHE 250ML NAS CORES PRETO, VERDE ESCURO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, ROXO E LARANJA, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

LOTE 117 Valor Máximo do Lote: R\$64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL 40ML

LOTE 118 Valor Máximo do Lote: R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 TINTA PVA 250ML NAS CORES PRETO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM

Table with 1 column: Item, 1 row: VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, ROXO, PRATA METALICO, OURO METALICO, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

LOTE 119 Valor Máximo do Lote: R\$16,30 (dezesseis reais e trinta centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 VERNIZ ACRILICO BRILHANTE COM 100ML

LOTE 120 Valor Máximo do Lote: R\$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit. (R\$), Valor Máx. Total (R\$)
1 GRAMPÓS GALVANIZADOS PARA O GRAMPEADOR MANUÁL DE TAPECEIRO PROFÍSSIONAL, TAMANHO 100/6, CONTENDO 3500 UNIDADES

- 2. Os produtos cotados deverão obedecer as normas padrões da ABNT e/ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender obrigatoriamente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
3. O VALOR TOTAL DESSA LICITAÇÃO É R\$90.769,10 (Noventa mil e setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
4. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR poderá, até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da Nota de Autorização, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

ANEXO B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

MODELO PROPOSTA (REAJUSTADA)

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao CIS/AMUNPAR, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Razão social: CNPJ:
Banco: Agência:
Conta: Praça de pagamento:
Contato: Fone: Fax e-mail:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DETALHADAS, MARCA/FABRICANTE, UNIDADE, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta:
Prazo de entrega do objeto:
Local de entrega:
Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
CIDADE/ESTADO, de de 2022.

Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

ANEXO II

1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. A empresa licitante deverá anexar em campo específico do Sistema BLL, por meio de digitalização os documentos comprobatórios de sua habilitação, conforme exigências editalícias elencadas abaixo com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Rua Marechal Cândido Rondon, 646, na cidade de Paranavai-PR, CEP 87703-370, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Pregão registrado na plataforma, que ocorrerá após encerrada a análise dos documentos enviados via upload.

NOTA 1: CABERÁ A LICITANTE, INFORMAR POR MEIO DE MENSAGEM O CÓDIGO DE RASTREIO DA CORRESPONDÊNCIA, ASSIM QUE POSTA-LOS.

NOTA 2: CASO A LICITANTE DISPONIBILIZE OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS ATENCIONADOS E ASSINADOS DE FORMA ELETRÔNICA, É CA DISPENSADO O ENVIO POSTAL.

1.2. Habilitação Jurídica:

a.) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores a data do certame.

a.1) As Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, para valem-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar uma Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.

b.) Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
b.1.) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b.2.) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

b.3.) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b.4.) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade estiver assinalada no agir.

1.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), www.pecnota.fazenda.gov.br, expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, www.pecnota.fazenda.gov.br;

c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS), www.casas.gov.br;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR), www.tst.jus.br/portal/;

1.3. Quanto à qualificação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação (papel timbrado

publicação legal

Em Caso Positivo, apontar: Nome, Cargo, Relação de parentesco, Endereço, Assinatura do Responsável Legal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022. TÍTULO DA EMPRESA PARTICIPANTE. ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Assinatura do Responsável Legal. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022. TÍTULO DA EMPRESA PARTICIPANTE. ANEXO V. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e Data. (nome e assinatura do representante legal da empresa). ANEXO VI. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada à utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação... PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022. ANEXO VII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. Assinatura do Responsável Legal. 1. OBJETO. 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições e especificações discriminadas nesta Ata de Registro de Preços.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: 4.1. O registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: 4.1.1. A pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; 4.1.2. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições de ata de registro de preços; não comparecer ou recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público; 4.2. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. 5. RECURSOS FINANCEIROS. 5.1. As despesas resultantes deste procedimento licitatório correrão por conta de recursos disponibilizados através da dotação orçamentária 01.001.10.3002.2009.2013.3.90.30.16.00 Fonte 001, Fonte 013. 6. DOS PRAZOS. 6.1. O prazo da presente Ata de Registro de preços 12 (doze) meses, a contar de ____ de ____ de ____ de ____ de ____ de 2022. 7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA. 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a: a) Executar a entrega em esta conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços; b) As mercadorias deverão ser entregues embaladas individualmente, de acordo com as exigências de cada produto para transporte; c) A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nas quantidades previstas e nos prazos estipulados na Ata de Registro de Preços; d) Manter durante a execução da Ata compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CISA/MUNPAR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos materiais fornecidos ou deles derivados; f) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo a motivada por força maior, que serão justificadas por escrito; g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação; h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega do objeto; i) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução deste certame licitatório; j) Os materiais licitados serão solicitados conforme demanda, e deverão ser entregues mediante Nota de Autorização de Despesa do CISA/MUNPAR dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. A entrega deverá ser realizada em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesas; k) Entregar os produtos no Almoarifado, sito na Rua Rio Grande do Sul, 2390 - centro, Paranavai-PR, acondicionados de acordo com as exigências técnicas da Ata de Registro de Preço. A validade dos produtos na data de entrega no Almoarifado do CIS deverão corresponder a no mínimo 06 (seis) meses, desde que não indicado outra data na descrição do produto; l) Os materiais entregues serão recebidos em caráter provisório pela contagem dos volumes quando os transportadores não aguardarem a conferência total dos itens entregues. Neste caso, após conferência total dos produtos entregues, havendo divergência entre o faturado e o recebido a empresa será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias realizar a regularização da fatura; m) Após recebimento dos produtos, em caso de defeito, avaria ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CISA/MUNPAR; n) O não cumprimento das obrigações possibilitará aplicação de penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. o) A DETENTORA DA ATA, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CISA/MUNPAR. p) A DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CISA/MUNPAR, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acesso não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências. 8. DAS PENALIDADES: 8.1. Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: 8.2. O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação sujeitará o adjudicatário à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do pedido por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga. 8.2.1. A multa no subitem acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93; 8.3. Pela não entrega total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à adjudicatária as seguintes sanções: a) advertência; b) multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10/01/02), do valor do pedido; c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C". 8.4. As sanções previstas nas letras c e d do subitem anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetos da licitação; c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos. 8.5. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. 9. DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022, a Nota de Autorização com os termos aditados e a proposta detentora da Ata nulo que não contrariar os presentes dispositivos. 9.2. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavai-PR, esgotadas as vias administrativas. 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Paranavai, de ____ de ____ de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR. DETENTOR DA ATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: psjcauia@ui.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 47/2022; b) Licitação Nº: 21/2022; c) Modalidade: Pregão; d) Data Homologação: 05/05/2022; e) Objeto da Adjucação: 05/05/2022; f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, PROTEÇÃO SEGURANÇA, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS QUÍMICO E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. g) Fornecedores e Itens Vencedores: 1) COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 21.287.027/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 30.048,50 (trinta mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Dotação: 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.098.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE São João do Caiuá, 05 de maio de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. "Administração Participativa" 2021 / 2024. TERMO DE RATIFICAÇÃO. ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 32/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em realizar carga de extintores para os prédios públicos municipais. RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei. EMPRESA CNPJ Valor (R\$) WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES ME 14.472.107/0001-47 4.057,00 Quatro mil e cinquenta e sete reais. Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022. ROBERTO A. CORREDATO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.576.600/0001-58. E-mail: licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br; E-mail: licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1328/2022. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022. TIPO MELHOR TÉCNICA. O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, do tipo Melhor Técnica, e que a abertura se dará às 9h do dia 23 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando CONCESSÃO DO DIREITO DE USO de 01 (um) imóvel pertencente ao Município de Paraíso do Norte e aqui situados, contendo edificações e voltados para a geração de empregos, nos termos da Lei Complementar nº 44/2021, cujos detalhes, obrigações e especificações técnicas encontram-se previstas no Edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissodnorte.pr.gov.br; licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraissodnorte.atende.net, no ícone Portal da Transparência-administração-licitação. Paraíso do Norte, 05 de Maio de 2022. Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município.

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. PODER EXECUTIVO. DECRETO Nº 21 DE 05 MAIO DE 2022. (Autor: Chefe do Poder Executivo). Súmula: Depois sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei 268/2021. DECRETA: Artigo 1º - Fica incluída em fontes - 01036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF, e 00373 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Reforma, nas seguintes dotações do Orçamento Vigente: (Tabela) 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; (Tabela) 05 - SAÚDE; (Tabela) 04 - SAÚDE; (Tabela) 03 - SAÚDE; (Tabela) 02 - SAÚDE; (Tabela) 01 - SAÚDE; (Tabela) 00 - SAÚDE; (Tabela) 99 - SAÚDE; (Tabela) 98 - SAÚDE; (Tabela) 97 - SAÚDE; (Tabela) 96 - SAÚDE; (Tabela) 95 - SAÚDE; (Tabela) 94 - SAÚDE; (Tabela) 93 - SAÚDE; (Tabela) 92 - SAÚDE; (Tabela) 91 - SAÚDE; (Tabela) 90 - SAÚDE; (Tabela) 89 - SAÚDE; (Tabela) 88 - SAÚDE; (Tabela) 87 - SAÚDE; (Tabela) 86 - SAÚDE; (Tabela) 85 - SAÚDE; (Tabela) 84 - SAÚDE; (Tabela) 83 - SAÚDE; (Tabela) 82 - SAÚDE; (Tabela) 81 - SAÚDE; (Tabela) 80 - SAÚDE; (Tabela) 79 - SAÚDE; (Tabela) 78 - SAÚDE; (Tabela) 77 - SAÚDE; (Tabela) 76 - SAÚDE; (Tabela) 75 - SAÚDE; (Tabela) 74 - SAÚDE; (Tabela) 73 - SAÚDE; (Tabela) 72 - SAÚDE; (Tabela) 71 - SAÚDE; (Tabela) 70 - SAÚDE; (Tabela) 69 - SAÚDE; (Tabela) 68 - SAÚDE; (Tabela) 67 - SAÚDE; (Tabela) 66 - SAÚDE; (Tabela) 65 - SAÚDE; (Tabela) 64 - SAÚDE; (Tabela) 63 - SAÚDE; (Tabela) 62 - SAÚDE; (Tabela) 61 - SAÚDE; (Tabela) 60 - SAÚDE; (Tabela) 59 - SAÚDE; (Tabela) 58 - SAÚDE; (Tabela) 57 - SAÚDE; (Tabela) 56 - SAÚDE; (Tabela) 55 - SAÚDE; (Tabela) 54 - SAÚDE; (Tabela) 53 - SAÚDE; (Tabela) 52 - SAÚDE; (Tabela) 51 - SAÚDE; (Tabela) 50 - SAÚDE; (Tabela) 49 - SAÚDE; (Tabela) 48 - SAÚDE; (Tabela) 47 - SAÚDE; (Tabela) 46 - SAÚDE; (Tabela) 45 - SAÚDE; (Tabela) 44 - SAÚDE; (Tabela) 43 - SAÚDE; (Tabela) 42 - SAÚDE; (Tabela) 41 - SAÚDE; (Tabela) 40 - SAÚDE; (Tabela) 39 - SAÚDE; (Tabela) 38 - SAÚDE; (Tabela) 37 - SAÚDE; (Tabela) 36 - SAÚDE; (Tabela) 35 - SAÚDE; (Tabela) 34 - SAÚDE; (Tabela) 33 - SAÚDE; (Tabela) 32 - SAÚDE; (Tabela) 31 - SAÚDE; (Tabela) 30 - SAÚDE; (Tabela) 29 - SAÚDE; (Tabela) 28 - SAÚDE; (Tabela) 27 - SAÚDE; (Tabela) 26 - SAÚDE; (Tabela) 25 - SAÚDE; (Tabela) 24 - SAÚDE; (Tabela) 23 - SAÚDE; (Tabela) 22 - SAÚDE; (Tabela) 21 - SAÚDE; (Tabela) 20 - SAÚDE; (Tabela) 19 - SAÚDE; (Tabela) 18 - SAÚDE; (Tabela) 17 - SAÚDE; (Tabela) 16 - SAÚDE; (Tabela) 15 - SAÚDE; (Tabela) 14 - SAÚDE; (Tabela) 13 - SAÚDE; (Tabela) 12 - SAÚDE; (Tabela) 11 - SAÚDE; (Tabela) 10 - SAÚDE; (Tabela) 09 - SAÚDE; (Tabela) 08 - SAÚDE; (Tabela) 07 - SAÚDE; (Tabela) 06 - SAÚDE; (Tabela) 05 - SAÚDE; (Tabela) 04 - SAÚDE; (Tabela) 03 - SAÚDE; (Tabela) 02 - SAÚDE; (Tabela) 01 - SAÚDE; (Tabela) 00 - SAÚDE. Total por Anulação: R\$ 150.894,00. b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos: Fonte: 0203 Saúde - Recetas Vinculadas: R\$ 61.100,79; Fonte: 0049 Bloco de Custos das Agêns e Serviços Públicos de Saúde: R\$ 95.674,23; Fonte: 00373 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Reforma: R\$ 2.450,69; Fonte: 01036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF: R\$ 3.368,21. Total por Superávit Financeiro: R\$ 163.090,42. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação. Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 05 de Maio de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. ELISEUS DE SOUZA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. "Administração Participativa" 2021 / 2024. TERMO DE RATIFICAÇÃO. ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 31/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós pago, pelo período de 12 meses. RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei. EMPRESA CNPJ Valor (R\$) TELEFONICA BRASIL S/A 02.558.157/0001-62 2.520,00 Dois mil, quinhentos e vinte reais. Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022. ROBERTO A. CORREDATO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 210/2022. EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e das outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LEANDRO NEVES ROCHA, no Cargo Comissionado CC5 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir de 06 de maio de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022. ELISEUS DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE: 99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 78.990,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00 - FONE: 99136-5969.



PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - FONE: 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

Volkswagen
GOL MSI 1.6 - COMPLETO, 2019. R\$ 56.990,00 - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE MSI 1.6 - COMPLETO, 2021, BX KM - R\$ 68,990,00 - FONE: 99966-2100.



CITROËN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Doar sangue é um ato de amor.
Procure o HEMODIÁLISE REGIONAL DE PARANAVAI
3421-5160

CARVALHO POSTO MINAS

<p>Gasolina Aditivada</p> <p>R\$ 6,69</p>	<p>Etanol</p> <p>R\$ 5,29</p>
<p>Diesel</p> <p>R\$ 6,24</p>	<p>AMOR DE Mãe</p> <p>COMBUSTÍVEL</p> <p><i>Da vida</i></p> <p>SORTEIO DE DIA DAS MÃES</p>
<p>ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO</p>	

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CNPJ 75.461.970/0001-93 torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para o empreendimento nautico Rampa Suribim/Praça da Santa instalada na Av Beira Rio, SN, Porto Rico (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CNPJ 75.461.970/0001-93 torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para o empreendimento nautico Rampa Parão instalada na Av Beira Rio, SN, Porto Rico (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CNPJ 75.461.970/0001-93 torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para o empreendimento nautico Rampa Vale dos Sonhos/Marina Porto Rico instalada na Av Beira Rio, SN, Porto Rico (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CNPJ 75.461.970/0001-93 torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para o empreendimento nautico Rampa Vale dos Sonhos/Marina Porto Rico instalada na Av Beira Rio, SN, Porto Rico (PR).

publicação legal

VARA CÍVEL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Dra. Juíza da VC, faz saber a todos, que o leiloeiro Daniel Oliveira Jr, através da plataforma www.danieloliveiraleiloes.com.br, levará a pub. p/ venda/arrematação, o bem abaixo descrito, c/ segue: **I**º Leilão, dia **13/05/22, c/ encerr. às 16h**, não havendo lance igual/sup. a avaliação, seguirá p/ interrupção o **2º Leilão, dia 27/05/22, c/ encerr. às 16h**, acetos lances c/ no mín. 51% da avaliação, se não houver exp. forense nas datas desja., realiz. no 1º dia útil subsequ. **PROC.º 0000841-74.2021.8.1414.0001** João Henrique Fautz Patrão dos Santos. Bem: Lt. 33, da subdivisão do It. 11, c/ 2,44al., paulistas (59.048m²), gleba 09, colônia Paranavaí, em Planaltina do Paraná, 1º RI local nº 6.462, R\$ 245.109,73. Depositária Pública: Clecius José Patrão dos Santos. Ônus: Hipoteca ao Banco do Brasil S/A; Penhora autos 000666-61.2013 na 1ªVC de Maringá/PR. O bem será livre/desembaracado de ônus, até exp. da Carta de Arrematação/Mandado de entrega, inclusive os de natureza propter rem. São ônus do arrematante as despesas/custos relativos à desmontagem, remoção, transp., transf. dos bens e diligências do Of. de Justiça, se houver. É reservada ao coprop./côni. não exec. a pref. na arremat., em igual cond. Negativo o leilão, fica aut. venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em ciclos de 15 dias cd. Leiloeiro: Daniel Oliveira Jr. Quem pretender arrematar deverá cadastrar-se em até 24h antes do leilão p/ site supra, devendo p/ tanto, aceitar os termos/cond. do mesmo. Edital na íntegra p/ site supra e no endereço www.publicjud.com.br. Pcto.: A vista, através de guia de depósito judi., em até 24h após a arrematação. Admitte-se parcelam., c/ 25% a vista e o restante em até 30x mensais/úscus., de no mín. R\$ 1.000,00/cd., acresc. índice de corr. monetária da poupança, garantia p/ hipoteca judi. sobre o próprio bem. Abaixo não pcto. de qual. da prestação, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida c/ as vincendas. Comissão: Arremate, 6% do lance. Adjudic./remição/acordo: Havendo cancelam., de leilão p/ motivo imputável às partes, após pub. de edital será devida a comissão de 15% do déb. lido. à z.0% da avaliação, a ser paga: **I**º) p/ exec., se adjudic./renúncia/desistência; **II**º) p/ exec., se pcto./remição/parcelam. da dívida; **III**º) Se acordo, 50% p/ cada parte; **IV**º) 5% do arremate, se acordo/remição após arrematação. Desocupação será realiz. mediante Mandado de Inissão na posse, exp. p/ M.M. Juízo Conitec. Inform.: tel. 0800-707-9339, e-mail contato@danieloliveiraleiloes.com.br. Ficam intimados os exec./côni./coprop./demais interess. das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ apresentar medidas process. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu o presente, pub./fax. Na forma da Lei. Em. 05/04/22.

Natalia Calegari Evangelista – Juíza de Direito

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
EDITAL N.º 058 / 2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos**, com vista a assumir as vagas adiante especificadas munidas dos documentos ao final descritos.

PROFESSOR		
Nome	Nota Final	Classificação
Rosa Maria Zambianqui Meneguetti	69,50	17

REQUISITOS E DOCUMENTOS:

- CÓPIA E ORIGINAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CÓPIA E ORIGINAL DO TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA ÚLTIMA ELEIÇÃO E PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO (ATÉ 45 ANOS);
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) E ORIGINAL COM O FIM DE COMPROVAR QUE O CANDIDATO POSSUI A IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA NOMEAÇÃO;
- CÓPIA DO CARTÃO DO C.P.F. E ORIGINAL;
- CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO EXIGIDO PELO EDITAL;
- CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO E RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO PARA INVESTIDURA;
- CÓPIA DO RG E CPF DO CÔNJUGE E DOS FILHOS, QUANDO HOUVER;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NOS CASOS EXIGIDOS COMO REQUISITOS DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU PENALIDADE DE DEMISSÃO;
- DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL CONFORME PREVÊ OS INCISOS XVI E XVII DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ORGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL, NO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO;
- DECLARAÇÃO QUE COMPROVE NÃO PERCEBER PROVENTOS DE APOSENTADORIA, POR CONTRA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA OU DE QUALQUER OUTRO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DECORRENTES DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE SERVIÇO MILITAR, CONFORME ARTIGOS 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 01 (UMA) FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE E TIRADA DE FRENTE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S), MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAIS E CÓPIAS) ACOMPANHADO DO CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (ATÉ 6 ANOS) E DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR (DE 7 A 14 ANOS);
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO E, SE CASADO (A), A DO (A) CÔNJUGE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) E FOTOCÓPIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO E CADASTRO DO PIS/PASEP E FOTOCÓPIAS;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE TIPO SANGÜÍNEO;
- APRESENTAR QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SOCIAL, DE QUE OS DADOS ESTÃO CORRELITOS.

Tamboara, 05 de Maio de 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-65
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2021, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4. SSP/PR, e do CPF/ME sob nº 030.788.569-09.

HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.402.787/0001-05, com sede a Rua Marechal Floriano, nº 828, CEP 87.130-000 em Itavuba - PR neste ato representada pelo Sr. **HEMERSON FERNANDO GIACCHINI**, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Jardim Tupinambá, CEP 87.040-280, portador da Cédula de Identidade nº 4.789.411-5 SSP/PR e CPF nº 679.896.249-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, diante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 42/2021. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação e manutenção mensal de sistemas de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos de: Orçamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, Atendimento ao TCE-PR (geração de dados), Compras/Licitações e Contratos, Almoxarifado, Recursos Humanos/Folha de pagamento, Frota, Tributos Municipais, Business Inteligente - BI, Portal da Transparência, ISSQN/Nota Fiscal Eletrônica, Protocolo e Controle de Processos, Tributos, Holerite/Portal RH, Patrimônio, Obras, Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão), Rastreamento de Veículos, Prestação de Serviços para Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes orçamentárias, contabilidade, tesouraria, gerenciamento Lei de Responsabilidade Fiscal, atendimento ao TCE - PR SIM AM, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, auxiliando na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal - SIM-AM TCE-PR referente ao exercício de 2021, bem como auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a prefeitura municipal, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados na Prefeitura, Caixa Previdenciária, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e conforme detalhamento no anexo I, parte integrante do Processo Administrativo , deste edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viú-se por bem faz-êlo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**, e nos termos do **CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **04 de maio de 2023**, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o montante financeiro estimado de **R\$ 370.077,60(Trezentos e setenta mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 370.077,60(Trezentos e setenta mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)**., passando o valor do contrato para **R\$ 768.989,40(Setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, apresentadas no anexo juntamente com o Despacho das Secretarias Municipais:

CLÁUSULA SEXTA - Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 03 de maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ - 12.402.787/0001-05

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://www.paraisodonorte.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Desclassifica convocado (a).

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito sob Matrícula 087171 01 55 2021 4 00012 058 0002944 54, datada de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar por motivo de falecimento, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº 02/2018, convocado através do Edital n.º 25/2022, datado de 27/04/2022.

Cargo Público: **Operário I**

Nome	Inscrição	Classificação
Sivaldo dos Santos de Souza	0227904139	18º (Ampla Concorrência)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 05 de maio de 2022.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARCOS ROPELATTO - ME, inscrito no CNPJ 17.205.148/0001-65, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para recuperação e refino de óleo vegetal, recuperação o e refino de óleo animal instalada na Estrada Ipiranga, Portão II, lote 38 – fundos, Paracity – PR.

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confrontos em Deus!

DECRETO Nº 72/2022
De 04 de maio de 2022

SÚMULA – DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA IV EXPODIAMANTE E DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SUA REALIZAÇÃO.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a petição apresentada por parte da Sociedade do Município de Diamante do Norte, de forma organizada, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica oficialmente lançada a IV Expodiamente e autorizada sua execução pela Sociedade de forma organizada, com apoio do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica definida que a IV EXPODIAMANTE será realizada entre os dias 08 (oito) a 11 (onze) de setembro de 2022, no "Clube do Laço", situado na Avenida José Violin, de propriedade do Município.

Art. 3º - A gestão e responsabilidade pela realização do evento estará a Cargo da **Comissão Organizadora**, que ficará assim constituída:

FUNÇÃO	NOME	RG/CPF
I - Presidente	Vanessa Jordana Martins dos Santos	040.946.779-09
II - Vice-Presidente	Marcos Aurélio Martins dos Santos	054.792.179-92
III - 1º Tesoureiro	Luiz Claudio Garcia	020.753.629-55
IV - 2º Tesoureiro	Alex Lopes dos Santos	045.117.729-08
V - 1º Secretária	Andreza da Silva Pariz	327.614.478-67
VI - 2º Secretária	Marcia Regina Greggio Garcia	810.552.771-53
VII - Conselho Fiscal	Mauricio Xavier	029.920.459-69
VIII - Conselho Fiscal	Rosangela Silva Assunção	880.591.701-04

Art. 4º - Quanto aos ingressos, deverá ser observado o seguinte:
I - Os responsáveis pela venda dos ingressos deverá ser escolhidos em reunião da Comissão Organizadora.

II - Por ocasião da venda dos ingressos, deverá ser garantido, obrigatoriamente, o benefício da meia-entrada para:
a) os doadores de sangue (Lei Estadual nº 13.964 - 20/12/2002);
b) estudantes do ensino fundamental, médio e superior – público e particular (Lei Estadual nº 11.822/1995 e Lei Federal 12.933/2013);
c) professores da rede de ensino público e particular do Paraná (Lei Estadual 15.876/2008);
d) idosos com idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso) e;
e) portadores de necessidades especiais – cadeirantes, cegos, portadores de Síndrome de Down e seus acompanhantes (Lei Federal 12.933/2013).

Art. 5º - Dos 04 (quatro) dias do evento, 01 (um) deverá ser "entrada franca", para possibilitar a participação de toda população do Município, admitindo-se a exigência de 01 kg de alimento não perecível ou seu valor equivalente, devendo o mesmo ser revertido à Assistência Social do Município em sua totalidade, para atendimento a famílias com vulnerabilidade social.

Art. 6º - O Município não aportará recursos financeiros para realização do evento, sendo o mesmo de inteira responsabilidade da Comissão organizadora

Art. 7º - A Comissão Organizadora destinará, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos lucros para investimento público na área de Turismo.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte, 04 de maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

DECRETO N.º 065/2022

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

"Art.1º. Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, 24,24% no valor de R\$ 965,24, proporcionalidade de 3097/12.775 dias, 08/35, reajuste sem paridade, com garantia de percepção de valor não inferior ao salário mínimo vigente no País, ao Servidor Municipal efetivo VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA, Cédula de Identidade nº: 6.951.440-5- SSP/PR, e CPF nº: 015.975.529-84, cargo/função de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso I, 1º parte da CF, e artigo 28, §1º e 6º da Lei RPPSDN de nº:26/2005, a partir de 01 de maio de 2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE	ELIEL DOS SANTOS CORREIA PREFEITO
MURILO RODRIGUES CALDEIRA SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	